



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

“Câmara Municipal de Eldorado do Carajás”

COMPETÊNCIA

1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO DE DESTINO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS/TCM-PA

BELÉM/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
“CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS”

1º QUADRIMESTRE/2021

1. INTRODUÇÃO

O Departamento de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Eldorado do Carajás/PA, em cumprimento ao que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa do TCM/PA e Resolução nº 002/2015/TCM/PA, passa a apresentar o Relatório de Controle Interno, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas, como parte integrante da prestação de contas do período de **janeiro a abril de 2021 (1º Quadrimestre)**.

2. BASE LEGAL PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal estabelece no artigo 31, *in verbis*:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Desta forma, compete a este setor a atuação quanto à fiscalização, bem como a elaboração da presente prestação das contas.

2.1 EMBASAMENTO

Os trabalhos do Controle Interno embasaram-se em Princípios de Contabilidade Pública.

Na execução dos trabalhos foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critério:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Departamento de Controle Interno

Lei Municipal nº 415/2018 – Plano Plurianual – PPA: Dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021;

Lei Municipal nº 450/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Eldorado do Carajás, para o exercício de 2021 e;

Lei Municipal nº 426/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA: Estimou a Receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária do exercício de 2021 para a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás em **R\$ 3.096.509,37**.

1- Atualização Orçamentária:

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária	R\$ 3.096.509,37
(+)Suplementar		0,00
(+)Especial		0,00
(=)SUBTOTAL		R\$ 3.096.509,37
(-)Anulação		0,00
(+)Excesso		0,00
TOTAL		R\$ 3.096.509,37

2- Balancete Financeiro:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	0,00
(+)Receita Orçamentária (Arrecadada)	0,00
(+)Empenho e a pagar	0,00
(+)Rec. Extraorçamentária (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	0,00
(+)Transferências Recebidas	R\$ 823.791,46
(=) SUBTOTAL	R\$ 823.791,46
(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	R\$ 750.203,85
(-) Despesas Extraorçamentária Recolhidas	R\$ 0,00
(-)Transferências Concedidas	R\$ 0,00
(=) SUBTOTAL	R\$ 750.203,85



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Departamento de Controle Interno

(=) Saldo de Caixa/Bancos Transferido para o período seguinte	R\$ 73.587,61
(-) Extraorçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00
(=)SALDO FINAL	R\$ 73.587,61

2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA

O Gasto da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás no **1º Quadrimestre**, compreende o constante no Balancete, **o qual aplicou até o 1º Quadrimestre, o valor de R\$ 750.203,85** (setecentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

3.1 – GASTOS COM PESSOAL:

De acordo com a legislação vigente, o gasto com folha de pagamento de pessoal, não poderá ultrapassar o limite de 70% dos valores arrecadados a título de Duodécimo. A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA recebeu no 1º Quadrimestre de 2021 o valor de R\$ 823.791,46 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), deste valor, fora investido um montante de R\$ 553.679,18 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) com folha de pessoal (incluído as obrigações patronais), o que representa 67,21% do valor total de repasses recebidos.

Vale ressaltar que, o Poder Legislativo Municipal, no ano de 2020 aprovou Emenda à Lei Orgânica Municipal, que aumentou o número de Parlamentares de 09 (nove) para 13 (treze) Vereadores, sem que fosse realizado estudo de impacto no orçamento. E em ato contínuo, em 26 de outubro de 2020 aprovou a Resolução n. 006/2020-CMEC, que fixou o subsídio dos Vereadores para a 8ª Legislatura 2021/2024 em R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

Consequência disso, houve um aumento nos gastos com pessoal do valor montante de R\$ 37.039,20 (trinta e sete mil, trinta e nove reais e vinte centavos) por mês, sendo que a o repasse do Duodécimo sofreu um aumento de apenas R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Departamento de Controle Interno

aproximadamente¹. Todavia, esta Câmara Municipal tem mantido os gastos com pessoal dentro dos limites legais.

Cabe ainda observar que o atual Presidente desta Casa de Leis, ficou limitado em pagar os salários dos vereadores no mesmo valor que era pago em dezembro/2020, em observância ao art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, o qual proibiu o aumento de vencimentos e subsídios até 31/12/2021 e amparado no prejulgado Resolução nº 15.648/2021, de 17/03/2021, posto que na 7ª Legislatura os Vereadores recebiam o subsídio no valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

2.1 – GASTOS COM MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.2.1 – DESPESAS ORDINÁRIAS

Consigna-se que no exercício de 2021, a atual Administração da Câmara realizou um ajuste nos serviços de contratação dos serviços de internet, assessoria jurídica e contábil e do aluguel do imóvel da Câmara Municipal, adequando aos princípios da Administração Pública, em especial da probidade administrativa e eficiência. Veja na tabela a seguir o valor dos contratos anteriores (ano de 2020) e dos valores pagos na atual administração.

DESCRIÇÃO	VALOR PAGO EM 2020 - MENSAL	VALOR ATUAL (2021) - MENSAL
Assessoria Jurídica	R\$ 11.500,00	R\$ 9.845,00
Assessoria Contábil	R\$ 11.500,00	R\$ 7.450,00
ASPEC Folha de Pgto e Gestor Contábil	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00
Locação de Imóvel para abrigar a Câmara Municipal	R\$ 9.000,00	R\$ 8.600,00
Serviços de Internet Fibra Ótica (link dedicado)	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00

Na maioria dos contratos de prestação de serviços, esta Casa Legislativa conseguiu aplicar uma redução no valor dos contratos de até 35% em relação aos valores anteriormente firmados. Ainda sobre o tema, os serviços de internet de link dedicado, via fibra ótica, anteriormente contratados era de 10 megabytes de velocidade, e atualmente a velocidade contratada é de 30 megabytes, também em link dedicado.

¹ A Prefeitura Municipal aguarda o fechamento das prestações de contas do gestor anterior para calcular os números exatos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Departamento de Controle Interno

3.2.2 – GASTOS EXTRAORDINÁRIOS

Mesmo com o orçamento “apertado”, a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás realizou alguns investimentos, com o objetivo de melhorar os trabalhos da Casa. Neste sentido foram adquiridos novas centrais de ar, computadores pessoais, instalação de nova rede de internet, mobiliários diversos, dentre outros, na modalidade de compra direta, os quais podem ser verificados no novo Portal da Transparência, no endereço <https://www.eldoradodocarajas.pa.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/compra-direta>.

Em resumo, a legislação prevê que no máximo 30% do orçamento da Câmara Municipal, pode ser utilizado para manutenção dela. No primeiro quadrimestre, foram investidos R\$ 196.524,67, o que representa 23,85% do valor repassado.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, esta Controladoria do Poder Legislativo, emite seu parecer no sentido de que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas, bem como houve o fiel cumprimento da legislação quanto aos limites constitucionais permitidos, zelando pelo princípio da eficiência, economicidade e transparência.

É o Relatório.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de abril de 2021.

Willer Rodrigues de Paula
Diretor do Controle Interno
Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA